



<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<b><u>Nº 010/2021</u></b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

**AUTORA: VEREADORA MARIA AVALONE - PSDB**

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 010/2021 (MENSAGEM 85/2021)**

**ALTERA, NO PROJETO DE LEI QUE  
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICIPIO DE CUIABÁ PARA O  
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022”.**

**Art. 1º** - Altera, no Projeto de Lei que “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2022*”, suplementado a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo.

Anexo 02 – Lei 4.320/64 Natureza da despesa por órgão Unidade Orçamento Anual do Exercício de 2022 Proposta Orçamentária nº2 – Consolidação Geral Tipo de Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todos	
<b>Órgão</b>	11 - Secretaria Municipal de Assistência Social, direitos humanos e da pessoa com deficiência.
<b>Unidade</b>	601
<b>Programa de Trabalho</b>	08.244.0006
<b>Ação</b>	2079 – Implementação de ações de assistencial social
<b>Natureza da Despesa</b>	33.50.43 - Subvenções Sociais
<b>Valor</b>	<b>R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)</b>
<b>Fonte</b>	0100000000 - Recursos ordinários
<b>Descrição</b>	Destinado a Associação Se tu uma benção plano de ação no tratamento de Dependentes Químicos e co-dependentes.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<b><u>Nº010/2021</u></b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

**AUTORA: VEREADORA MARIA AVALONE - PSDB**

**Art. 2º** - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo.

<b>Órgão</b>	02 - Secretaria Municipal de Governo
<b>Unidade</b>	101 - Secretaria Municipal de Governo
<b>Programa de trabalho</b>	04.122.0014
<b>Ação</b>	8005 - Provisão para emendas parlamentares
<b>Natureza de Despesa</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
<b>Valor</b>	<b>R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)</b>
<b>Fonte</b>	0100000000 - Recursos ordinários

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 15 de dezembro de 2021.

MARIA AVALONE  
VEREADORA – PSDB



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003500370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<b><u>Nº010/2021</u></b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

**AUTORA: VEREADORA MARIA AVALONE - PSDB**

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura se trata de Emenda Impositiva, fundamentada no art. 100 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, o qual determina que sejam as emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no ano anterior.

Ressalta-se que o §8º determina que a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares obedecerá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) de destinação para o setor da saúde.

Nesse sentido, a presente emenda impositiva visa garantir recursos financeiros à Associação Se tu uma benção, para que possam dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos no tratamento de Dependentes Químicos e co-dependentes. O programa de recuperação proposto pela Comunidade Terapêutica “Se Tu uma Benção” tem como objetivo proporcionar ao residente interno o aprendizado para a formação de uma nova vida, a partir do desenvolvimento de uma consciência crítica pessoal e equilíbrio emocional que possibilite a restauração dos valores no nível psico-sócio-espiritual, a afetiva mudança comportamental, de estilo de vida e de padrão de uso de substâncias psicoativas.

Assim sendo, a APROVAÇÃO da presente emenda impositiva é medida da mais lúdima e inteira justiça.

Concluindo, submetemos a presente emenda à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 15 de dezembro de 2021.

